

## Protesto da Área Disciplinar de História e EMRC da Escola Secundária da Maia a propósito dos Exames Nacionais de História A (623) e História B (723)

1. Os professores que integram as equipas de História do IAVE encarregadas de elaborar as provas de exame de História A e B, assim como os respetivos critérios de classificação, devem saber que o trabalho que desenvolvem constitui um referencial importante para a atividade letiva que os professores nas escolas desenvolvem com os seus alunos. Assim tem sido, na Escola Secundária da Maia com resultados que consideramos meritórios.
2. Os exames de 2018 de História A e B, sem que as Informações-Prova o indicasse, apresentam mudanças substanciais tanto no que concerne à construção dos itens como aos critérios de classificação. Não está em causa a pertinência das mudanças, com as quais até podemos, em alguns casos, concordar. **Não podemos, no entanto, deixar de manifestar o nosso espanto e profundo desagrado pelo facto de as mesmas não terem sido comunicadas, pelo menos, no início do ano letivo para podermos trabalhar com os nossos alunos de acordo com a nova tipologia de itens e critérios de classificação.**
3. Discriminamos de seguida alguns aspetos, a nosso ver discutíveis, sobre os quais esperamos saber a fundamentação:
  - ✓ Parece-nos excessivo ter passado a cotação dos itens de escolha múltipla, ordenação cronológica e associação para 10 pontos, passando os mesmos a valer no conjunto da prova 90 pontos se incluirmos os itens de resposta curta. Avaliam competências básicas de domínio de informação e, por isso, consideramos excessivo o seu peso.
  - ✓ Promovemos durante o curso competências exigentes de resposta ao item de composição extensa com três tópicos de desenvolvimento, com a abordagem de pelo menos 8 aspetos distribuídos pelos três, a valer 50 pontos e os exames integram um item que apenas integra dois tópicos e requer seis aspetos, a valer apenas 20 pontos. Admitimos que o modelo anterior era especialmente exigente e que o atual até pode beneficiar os examinandos, mas discordamos do facto desta alteração não ter sido anunciada com devida antecedência e de ser classificada apenas com 20 pontos.
  - ✓ A nova forma como o item de composição extensa está apresentado, integrando a nova instrução «evidencie a relação dos elementos apresentados com o tema» introduz um fator de instabilidade ou de dúvida nos alunos na resolução da prova por não estarem familiarizados com a mesma, quer porque resulta em dúvida se os alunos devem individualizar essa relação relativamente ao texto global da resposta quer porque permanece também em dúvida a que «elementos» se refere essa instrução: os tópicos de orientação? Os documentos para análise? Ambos?
  - ✓ Em resultado desta mudança introduzida no item de composição extensa, o novo parâmetro B, Articulação Temática e Organização introduzido nos critérios de classificação deste item, sem prévia formação dos classificadores, pode contribuir para diminuir a fiabilidade do instrumento de avaliação, aumentando a subjetividade das classificações e os pedidos de reapreciação.

- ✓ Num dos itens de construção de resposta restrita do Exame de História A, é introduzida uma nova instrução nunca usada nestas provas: a apresentação de argumentos suscita dúvidas quanto ao nível de aprofundamento exigido, dúvidas que se mantêm após consulta dos critérios de classificação.
  - ✓ Consideramos muito discutível que nos itens que valem 15 pontos e pedem a apresentação ou explicitação de dois aspetos, a apresentação completa de apenas um seja classificada com 7 pontos, menos de metade do total da cotação.
  - ✓ Como insistimos com os nossos alunos, ao longo de dois ou três anos letivos, no desenvolvimento de competências de comunicação em língua portuguesa mesmo quando comentavam “isto não é Português”, não compreendemos que tenham deixado de ser valorizadas expressamente nos critérios de classificação.
- 4. Em síntese: consideramos que quaisquer mudanças devem ser atempadamente preparadas com os professores que quotidianamente trabalham com os alunos, que fazem o seu melhor para que tenham bons desempenhos e não introduzidas desta forma abrupta que não tem em consideração o nosso trabalho criteriosamente desenvolvido ao longo de muitas aulas, pelo que consideramos imprescindível que a informação-prova do próximo ano letivo explicita se o modelo de prova e de critérios de classificação utilizado este ano irá, ou não, ter continuidade e em que moldes.**

Maia, 26 de junho de 2018

A Área Disciplinar de História e EMRC da Escola Secundária da Maia